



Câmara Municipal de Icaraima

Av. Hermes Vissoto, 620 — Fone, 651-215 — Gabinete do Presidente

C.C.C. N.º 77 930 386/0001-65

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/84

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 12/MARÇO/1984

SUMULA: Fixa a verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, e outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVA:

Art.1º)-A Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, fica fixado em 2/3-(dois " terços) da verba de Representação que o Prefeito Municipal de Icaraima percebe no período de fevereiro de 1984 até janeiro de 1985.

Art.2º)-Como recurso para execução da presente resolução, servirá a dotação orçamentária constante no orçamento do presente exercício financeiro.-

Art.3º)-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1984.-

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias de março de 1984.-

APROVADO EM 1ª ÚNICA DISCUSSÃO
POR CIVILIDADE

EM, 27 / 3 / 1984
Pedro Manzoni Filho
PRESIDENTE



Parecer da Comissão

JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO

[Handwritten signature]
MEMBRO
[Handwritten signature]
MEMBRO
PRESIDENTE
Em, 27/3/1984

Parecer da Comissão

FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
MEMBRO
[Handwritten signature]
MEMBRO
PRESIDENTE
Em, 27/3/1984